



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2014.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA NA ÁREA DE SAÚDE PARA SER PRESTADO NA CIDADE DE PASSO FUNDO.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pela Prefeita Municipal **SANDRA REGINA SOARES**, CPF nº 958.421.600-72, residente e domiciliada no Distrito de Mundo Novo, Município de Campos Borges, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA ME**, Pessoa Jurídica, sito no endereço Rua Uruguai nº 2260, no Município de Passo Fundo/RS, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ nº 13.210.928/0001-42, representado neste ato por **ROSANI LORENCETTI**, inscrito no cadastro de pessoa física CPF nº 956.108.980-72, doravante denominado **CONTRATADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, ajustam o presente Termo Aditivo de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo e o reajuste de preço do Contrato nº 023/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

Conforme estabelecido na Clausula Segunda – Clausula 4ª do reajustamento dos preços do contrato nº 023/2014, os valores reajustados corrigidos pelo IGPM/EGV, com variação anual de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco) por cento, passam de R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais) mensais, para **R\$ 1.848,53 (um mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)** mensais.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Conforme estabelecido na clausula sétima – dos prazos do contrato nº 023/2014, o mesmo fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses passando a vigorar a partir de **1º de março de 2015**.

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



CLAUSULA QUATRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, 27 de fevereiro de 2015.

SANDRA REGINA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERVPREF SERVICOS DE LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA ME,
ROSANI LORENCETTI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 000.678.250-79

CPF:

Cristiane Romy Schneider

CPF: 600 519 300-72
Secretária Mun. da Fazenda

"Trabalho, transparência e igualdade"